

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	---

## 1. OBJETIVO

Essa Política objetiva afirmar e nortear o compromisso permanente do grupo Fleury com as boas práticas em saúde e segurança nos ambientes de trabalho, qualidade de vida e bem estar de seus colaboradores e dependentes; estabelece diretrizes corporativas de segurança e saúde do trabalho, bem como define responsabilidades, visando a aplicação ampla e sustentabilidade do Grupo Fleury

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores do Grupo Fleury, bem como aos demais públicos com os quais se relaciona e interage, tais como: médicos, prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros, dentre outros, incluindo suas subsidiárias.

## 3. REFERÊNCIAS

OHSAS 18001 – Especificação para Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.

ABNT NBR 18801-2010 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos.

LEI Nº 6.514/77 – Segurança e Medicina do Trabalho

PORTARIA 3.214/78 - Normas Regulamentadoras.

ISE – Questionários

POLI-UGQ-00003 - Política de Sustentabilidade.

PGI-SSO-00004 – Manual de Segurança do Trabalho

## 4. DEFINIÇÕES

**OHSAS** - *Occupational Health and Safety Assessment Services*

Elaborado por LUCILENE PEREIRA COSTA	Aprovado por AFRANIO RICARDO HAAG	Versão 5.0	Data 31/08/2023	Página 1 de 8
---	--------------------------------------	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	---

**ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas

**NBR** - Norma Brasileira

**SSO** – Saúde e Segurança Ocupacional

**Incidente** - Eventos relacionados com o trabalho em que ocorreu, ou poderia ter ocorrido, um ferimento, dano para a saúde ou uma fatalidade. (OHSAS 18001-2007)

**Acidente** - é um incidente que originou ferimento, dano para a saúde ou fatalidade. (OHSAS 18001-2007)

**Acidente de Trabalho** - é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte. (INSS)

**Doença profissional:** aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

**Doença do trabalho:** aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente.

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**Alta Administração** - Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

**OMS** – Organização Mundial de Saúde.

**OIT** - Organização Internacional do Trabalho.

**ISE** – Índice de Sustentabilidade Empresarial B3.

**Ambiente de trabalho saudável** - é aquele no qual os trabalhadores e gestores colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores, e para a sustentabilidade do próprio ambiente de trabalho (OMS, 2010).

Elaborado por LUCILENE PEREIRA COSTA	Aprovado por AFRANIO RICARDO HAAG	Versão 5.0	Data 31/08/2023	Página 2 de 8
---	--------------------------------------	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	---

**Viver Melhor:** programa corporativo responsável pela Gestão de Saúde dos colaboradores e dependentes, formado pela integração das áreas de Saúde e Segurança Ocupacionais, Qualidade de Vida e Assistência Social.

#### DIRETRIZES

Esta Política estabelece as seguintes diretrizes como forma de sua efetiva implantação:

#### 4.1. Princípios fundamentais

O Grupo Fleury é uma das mais respeitadas organizações de medicina e saúde do Brasil e um de seus alicerces é a paixão por cuidar das pessoas. Assim, está comprometido e desenvolve iniciativas que visam à:

- a) proporcionar condições de segurança e saúde para todos os membros da organização, inclusive terceiros e pessoas com deficiência de qualquer tipo, por meio de ações para identificação de perigos; levantamento, dimensionamento, eliminação e/ou minimização de riscos; prevenção de lesões, acidentes e doenças relacionados ao trabalho; e da manutenção de ambientes seguros;
- b) desenvolver meios e direcionar os recursos possíveis para o cuidado com a saúde dos trabalhadores que tenham sofrido um acidente ou desenvolvido doença ocupacional ou de qualquer origem, bem como estimular relacionamentos respeitosos e atitudes solidárias para com os colaboradores com deficiência de qualquer espécie ou gravidade ;
- c) disseminar uma cultura organizacional voltada à Saude e Segurança Ocupacional, baseada em relações de respeito, igualdade e confiança; por meio de ações de comunicação, consicentização e engajamento dos colaboradores e demais públicos.
- d) estimular a adoção e prática de hábitos saudáveis para a melhoria da saúde física e mental dos colaboradores, seu bem estar e qualidade de vida, repercutindo em seus familiares ;
- e) seguir os dispositivos legais aplicáveis, bem como o código de conduta institucional e outros requisitos subscritos pela organização em suas unidades, estabelecimentos, produtos e serviços.

Elaborado por LUCILENE PEREIRA COSTA	Aprovado por AFRANIO RICARDO HAAG	Versão 5.0	Data 31/08/2023	Página 3 de 8
---	--------------------------------------	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	--

- f) monitorar o grau de adequação da empresa e de comprometimento dos colaboradores às diretrizes da política de saúde e segurança
- g) melhorar continuamente o desempenho em saúde e segurança da organização
- h) adotar uma abordagem preventiva nos programas de saúde e segurança de modo a promover um ambiente mais saudável.

#### 4.2. Atendimento legal, boas práticas e desdobramento de diretrizes

O Grupo Fleury possui como compromisso atender às políticas e normas nacionais que regem a saúde e a segurança do trabalhador nos territórios onde atua, bem como cumprir outros compromissos, tais como acordos coletivos, pactos voluntariamente assumidos e exigências de entidades certificadoras/acreditoras de qualidade em saúde, sempre respeitando as especificidades locais e a confidencialidade das informações.

Também se manterá vigilante quanto às recomendações de renomadas instituições internacionais e nacionais que preconizam as melhores práticas de promoção do bem-estar, da saúde e segurança dos trabalhadores, direcionando esforços para incorporar as práticas de intervenção e gestão que se aplicam à realidade/necessidade do Grupo Fleury, visando atingir os objetivos dessa Política com qualidade e sustentabilidade.

Além disso, deve existir coerência entre as Diretrizes da OIT (Organização Internacional do Trabalho), as Diretrizes Nacionais do Sistema Brasileiro sobre Saúde e Segurança Ocupacional e as Diretrizes Específicas apropriadas ao porte e à natureza das atividades do Grupo Fleury.

Essas diretrizes, por sua vez, são desdobradas por meio da definição de objetivos de saúde e segurança, monitorados pelo estabelecimento e análise crítica de indicadores e pela avaliação de outras oportunidades/necessidades identificadas, definidas na forma ações de prevenção, educacionais e de melhoria contínua dos processos.

A Política de Saúde e Segurança, por sua vez, será avaliada anualmente para verificar seu grau de adequação à realidade da organização.

Elaborado por LUCILENE PEREIRA COSTA	Aprovado por AFRANIO RICARDO HAAG	Versão 5.0	Data 31/08/2023	Página 4 de 8
---	--------------------------------------	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	--

O grupo de Saúde e Segurança, com apoio da Sustentabilidade e demais áreas, monitorará e avaliará periodicamente os resultados das iniciativas do programa, propondo ações de melhoria, quando necessário.

Elaborado por LUCILENE PEREIRA COSTA	Aprovado por AFRANIO RICARDO HAAG	Versão 5.0	Data 31/08/2023	Página 5 de 8
---	--------------------------------------	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	---

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1. Conselho de Administração

- Garantir o alinhamento das diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional aos valores e missão da organização

### 5.2. Diretoria Executiva

- Manter e fazer valer o compromisso com o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores, que produzem a riqueza e o valor da companhia;
- Considerar o disposto nessa Política nas decisões estratégicas da organização;
- Aprovar diretrizes gerais/políticas e fomentar práticas que visem ao bem-estar, saúde e a segurança dos trabalhadores, alinhadas com a estratégia de desenvolvimento da Organização, bem como desencorajar práticas e comportamentos avessos;
- Definir funções, responsabilidades e atribuições, delegando autoridade para facilitar a gestão eficaz de saúde e segurança, em conjunto com as diretrizes de Sustentabilidade definidas;
- Assegurar a disponibilidade dos recursos essenciais para estabelecer, implementar, manter e melhorar a Gestão de SSO, incluindo pessoas com capacitação contínua, bem como a infraestrutura organizacional, de tecnologia e financeiros;
- Assegurar que a Gestão da SSO seja estabelecida, implementada e mantida de acordo com esta Política; e
- Garantir que todos aqueles com responsabilidade de gestão demonstrem seu compromisso para a melhoria contínua do desempenho de SSO, com a promoção, cooperação e comunicação entre todos que trabalham para implementar os elementos da Gestão de SSO, incluindo aí as questões de Sustentabilidade relacionadas.

### 5.3. Diretoria de Pessoas

Definir/atualizar e comunicar as estruturas, papéis, processos e mecanismos organizacionais que possibilitem uma gestão eficaz das ações e recursos em prol do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores;

Elaborado por LUCILENE PEREIRA COSTA	Aprovado por AFRANIO RICARDO HAAG	Versão 5.0	Data 31/08/2023	Página 6 de 8
---	--------------------------------------	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	--

- Observar, cumprir e estimular o cumprimento de normas e leis de saúde e segurança do trabalhador vigentes nos diversos locais onde o Grupo Fleury atua;
- Mobilizar e engajar pessoas, áreas e empresas parceiras para a adoção de práticas de trabalho e/ou gestão que favoreçam o desenvolvimento e manutenção de ambiente de trabalho saudável e seguro.
- Delinear processos de gestão de pessoas ou incrementá-los com ações que visem à manutenção do bem-estar, da saúde e da segurança dos colaboradores ao longo de todo seu relacionamento com a Organização, que engloba desde o recrutamento e seleção dos profissionais até o seu desligamento ou aposentadoria;
- Garantir que qualquer trabalhador sob seu controle cumprindo atividades/operações que possam ter impacto sobre SSO, possua habilidades/competências com base na qualificação, habilitação, capacitação, autorização e/ou pré-requisitos legais, devendo manter os registros associados;
- Consultar as equipes de SSO e Identificar necessidades de treinamentos e desenvolvimento relacionados aos riscos da Saúde e Segurança, estabelecendo ações adequadas para atendê-las;
- Estabelecer mecanismos de avaliação da eficácia das ações de treinamento e desenvolvimento, efetuando os registros associados.

#### 5.4. Gestores

Zelar pela segurança e saúde de todas as pessoas que atuam sob sua gestão e pela sustentabilidade do ambiente. , promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das pessoas, e a sustentabilidade do ambiente.

- Apoiar, divulgar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de saúde e, segurança e sustentabilidade do Grupo e dos requisitos legais aplicáveis à organização;
- Promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável aos colaboradores;
- Apontar irregularidades e desvios que coloquem em risco a saúde e segurança dos colaboradores, auxiliando na tomada de ações corretivas
- Incentivar os colaboradores a seguirem as normas de segurança no trabalho e a exercerem práticas seguras no ambiente de trabalho e fora dele, cuidar de sua saúde e zelar pela segurança de todos.

Elaborado por LUCILENE PEREIRA COSTA	Aprovado por AFRANIO RICARDO HAAG	Versão 5.0	Data 31/08/2023	Página 7 de 8
---	--------------------------------------	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	--

### 5.5. Colaboradores e Terceiros

Seguir os padrões de saúde e segurança estabelecidos nas atividades diárias da organização e zelar pela sustentabilidade do Grupo Fleury

Participar das iniciativas e contribuir com os grupos de discussão em sustentabilidade, saúde e segurança, com vistas à melhoria contínua da organização e dos parceiros no que diz respeito às condições de saúde, segurança e sustentabilidade do ambiente de trabalho.

### 6. ANEXOS

Não há

Elaborado por LUCILENE PEREIRA COSTA	Aprovado por AFRANIO RICARDO HAAG	Versão 5.0	Data 31/08/2023	Página 8 de 8
---	--------------------------------------	---------------	--------------------	------------------